



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº.028/99.

"Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 12.957,41(doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), destinado a constituírem reforços às seguintes dotações orçamentárias:

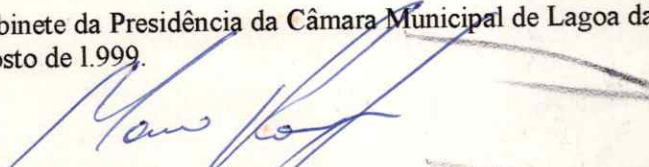
01010012-01 - Ativ. Cargo da Cam. Municipal		
3131.00	Remun. Serv. pessoais.....	R\$ 180,60
03070212-04 - Atividades administrativas		
3131.00	Remun. Serviços pessoais.....	R\$ 130,00
03080322-05 - Serv. Cont. Jur. Fin. Publica		
4120.00	Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 4.753,36
08421882-17 - Programa Manut. FUNDEF		
4120.00	Equip. Materiais permanente.....	R\$ 65,00
09513272-22 - Manut. Da ilum. Pública		
3192.00	Disp. Exerc. Anteriores	R\$ 2.588,36
15814862-27 - Promoção e Assist. Social		
4120.00	Equip. mat. Permanente	R\$ 621,00
16885342-31 - Sistema Rod. Municipal		
3132.00	Outros serviços e encargos.....	R\$ 4.619,09
Total.....		R\$ 12.957,41

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16915751-16 - Pavimentação de vias urbanas		
9999.00	- Reserva de Contigência	R\$12.957,41
Total.....		R\$12.957,41

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.999. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 1.999.


Vereador Mauro Ivam Ramos Rodrigues
-Presidente-